



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**INEXIGIBILIDADE**

**DE**

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2195/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 062/2022**

**Barreiras /BA**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br

00000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:30  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 30b1b5de-3418-4af3-9a62-f9fb2cd5c496



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARA  
BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR

**PROCURADORIA GERAL**

PGM *M. L. G.*

*28/06/22 às 15:40*

PROCURADORIA GERAL GABINETE

**Processo: 2195/2022**

Nº do processo 2195/2022	Data de abertura: 13/06/2022 11:13:55
	Requerente NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMO
	CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95

Funcionário requerente:

Endereço: RUA EDIGARD DE DEUS PITTA, 914

Município BARREIRAS - BA

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Previsão em dias: 15

Setor requerente: NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Tipo do Requerente: AUTOR

### Súmula do processo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVO SOFTWARE ON-LINE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE DRONES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

CAIO PEREIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
CREA 10182404-1-1-1D-GO  
Núcleo de Regularização de Imóveis

**NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS NRI**  
Requerente

**Carlos Eduardo da Silva**  
Protocolo  
Matr 40.232  
**CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA**  
Atendente

Documento Assinado Digitalmente por: JQ AP B7/RB/DS/A P...  
Acesse em: https://scn.tb.gov.br/epi/val...  
O documento: 30b1b5de-3418-4af3-9a62-19fb2cd5c496



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Barreiras - BA, 13 de junho de 2022.

De: Túlio Machado Viana

Procurador Geral do Município

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho

Secretaria Municipal de Administração

Prezado Administrador Público,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de Vossa Senhoria a autorização para abertura do procedimento visando a **contratação de empresa especializada em aplicativo software on-line de Processamento de imagens de drones, conforme especificação descrita no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras-Ba.**

Segue anexo o competente Termo de Referência.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de pessoal estima e distinto apreço.

  
**Túlio Machado Viana**

*Procurador Geral do Município de Barreiras*



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

000005

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:30  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30b1b5de-3418-4af3-9a62-19fb2cd5c496



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de drones, com infraestrutura em nuvem, para geração de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviço de processamento de imagens e aerofotogrametria. O objetivo é atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras/BA.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O aplicativo que exporta arquivos em formato RGB online, exigido exclusivamente para o processamento de imagens para levantamento topográfico só é desenvolvido em completo pelo MAPPA, Horus Aeronaves LTda. Cumpre ressaltar que vários programas são comercializados no mercado, no entanto, com os requisitos que atendam todas as especificações necessárias para a elaboração do levantamento topográfico do projeto – REURB – Regularização e Imóveis Urbanos é fundamental que dentro das especificações técnicas tenha o processamento online, inclusive na nossa língua pátria.

Pertinente observar que em não optando o município pela aquisição desse software terá que adquirir diversos programas, cada um atendendo uma característica específica, inclusive tendo que contratar um servidor fluente em língua estrangeira para operá-lo.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

3.1- Contratação de empresa que viabilize software on-line de processamento de imagens de drones com infraestrutura em nuvem, para geração de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviço de processamento de imagens e aerofotogrametria. O uso e acesso ao software se dá por meio da internet, por meio de navegadores como Google Chrome e com acesso privado por meio de e-mail cadastrado e senha pessoal.

3.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:



- Processamento de imagens RGB georreferenciadas e com sobreposição, capturadas com auxílio de aplicativo de missões automatizadas.
- Processamento de imagens multiespectrais georreferenciadas e com sobreposição, capturadas com auxílio de aplicativo de missões automatizadas (câmera Micasense Rededge);  
Produtos gerados no processamento das imagens: Ortomosaico/Ortofoto georreferenciado;  
Nuvem de Pontos georreferenciada - Densa e Simplificada; MDS (Modelo Digital de Superfície) MDT (Modelo Digital de Terreno); Curvas de Nível 1-1m; Modelo 3D; Índices de vegetação RGB (IFV e VARI); Índice de vegetação Multiespectral (NDVI);
- Exportação de arquivos em Formatos específicos (.tif, .obj, .shp);  
Quanto ao plano contratado: PLANO BUSINESS ANUAL (Licença de uso 365 dias)  
Processamento de até 3000 imagens por upload/projeto;
- Geração de produtos georreferenciados de processamento de imagem;  
Armazenamento em nuvem de 5 terabytes; Acesso a 2 (dois) usuários simultâneos, utilizando mesmo login e senha;
- Compartilhamento de projetos;
- Modo de visualização de ortomosaico; Ferramentas para medição de áreas, distância e coleta de coordenada geográfica (Latitude e longitude). \*A acurácia dos produtos georreferenciados gerados pela mappa são diretamente dependentes do drone e gps utilizado pelo usuário na coleta das imagens.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de software on-line de processamento de imagens de drones.	Serviço	01	R\$ 14.388,00

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Será realizado a contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## **5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a Contratada que:

- a) Deixar de entregar a documentação, conforme o Termo de Referência;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.

**5.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2%(dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**5.3.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;



7.2. Efetuar o pagamento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

7.3. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4. Supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio do setor solicitante;

7.5. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela Contratada;

7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

8.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

8.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

8.4. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha;

8.5. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

8.6. Manter durante toda a execução do objeto do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

9.2. O pagamento será realizado, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega do objeto em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal pelo Fiscal do contrato;



**9.3.** Para efeito de pagamento, a empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

## **10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**10.1.** As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, rege-se-á pela Lei Federal nº 8666/1993.

**11.2.** Fica designado o servidor Caio Pereira Lima, Engenheiro Civil do NRI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Barreiras/BA, 13 de junho de 2022.

**Caio Pereira Lima**  
Engenheiro Civil - NRI

**Túlio Machado Viana**  
Procuradoria Geral do Município





mappa

Software on line de Processamento  
de Imagens de Drones

Proposta Comercial

Orçamento Mappa Business  
Cabo Limão - 13.06.2022

Consultor: George Polidoro  
Telefone: 19 9880 3651  
Email: george@mappa.ag



11 3333 3333

# PRINCIPAIS SOLUÇÕES

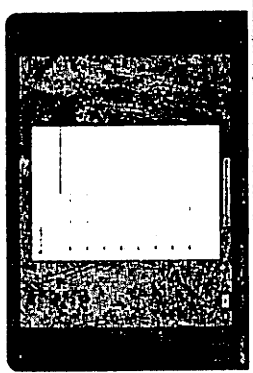
Mais de 10 produtos entre  
serviços e arquivos de topografia



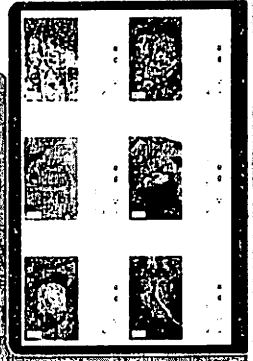
ORTOMOSAICOS  
ALTA DEFINIÇÃO



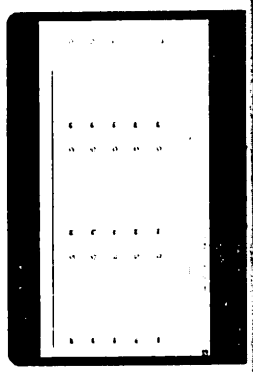
MODELO DIGITAL DE  
TERRENO E SUPERFÍCIE



NUVEM DE PONTOS  
E CURVA DE NÍVEL



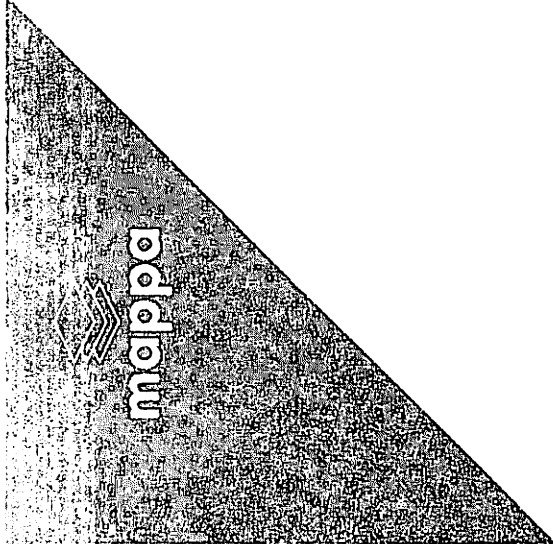
PROCESSAMENTO  
ILIMITADO



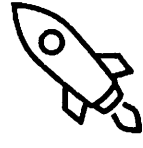
UPLOAD TURBO  
ARQUIVOS ZIPADOS

0000





# Só A MAPPA



Upload **TURBO**  
Arquivos zip



Pontos de controle  
**Sem custo adicional**



Compatível com  
Multirrotadores e Asa fixa



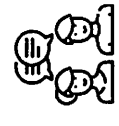
Compatibilidades com câmera  
**RGB  
Multiespectral (Plano Business)**



Melhores servidores  
em nuvem para  
**armazenamento  
seguro**



Sistema  
**100% on-line**



Suporte e atendimento  
**ESPECIALIZADO**

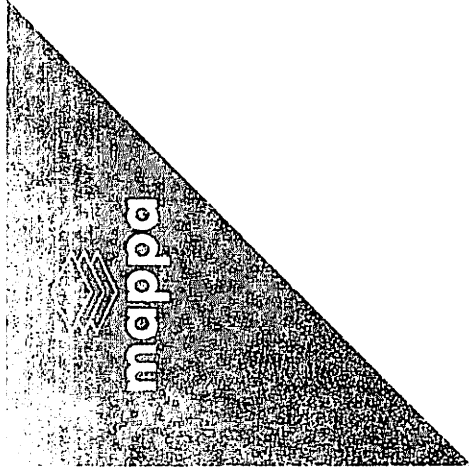


100%  
**NACIONAL**



0000

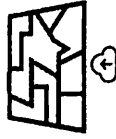




# FERRAMENTAS



PRECISÃO E ACURÁCIA  
PONTOS DE CONTROLE



UPLOAD DE  
ORTOMOSAICO PARA  
GESTÃO DE PROJETOS



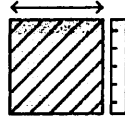
DOWNLOAD  
DOS MAPAS PARA  
INTEGRAÇÃO EM  
OUTROS SOFTWARES



COMPARTILHAMENTO  
PROJETOS COM  
CLIENTES E COLABORADORES



UPLOAD DE  
SHAPEFILES



MEDIÇÃO  
DE ÁREAS



DESENHO  
DE TALHÕES



MARCAÇÃO DE PONTOS PARA  
INTEGRAÇÃO COM GPS

# CARACTERÍSTICAS

## PLANO BUSINESS

www.micasense.com

- Processamento com pontos de controle;
- Processamento Ilimitado:  
RGB até 3000 imagens  
Multiespectral até 15000 imagens (Micasense);
- Compatibilidade com aeronaves PPK/RTK;
- Upload de Ortomosaico processado;
- 5TB de Armazenamento
- Medição de áreas e distâncias
- Download de arquivos
- Compartilhamento de projetos
- 2 Acessos simultâneos.



peppci

# INVESTIMENTO

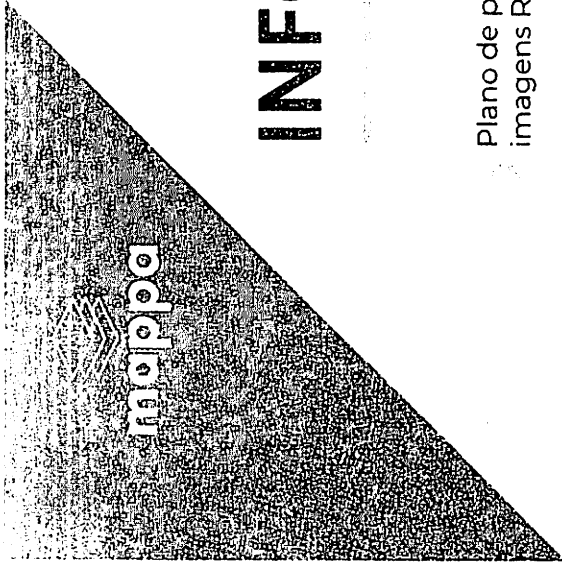
Plano Business – Anual

**R\$ 14.388,00**

Este documento é válido por 15 dias  
> Abrace a oportunidade e faça o seu investimento de forma segura  
Faltam apenas

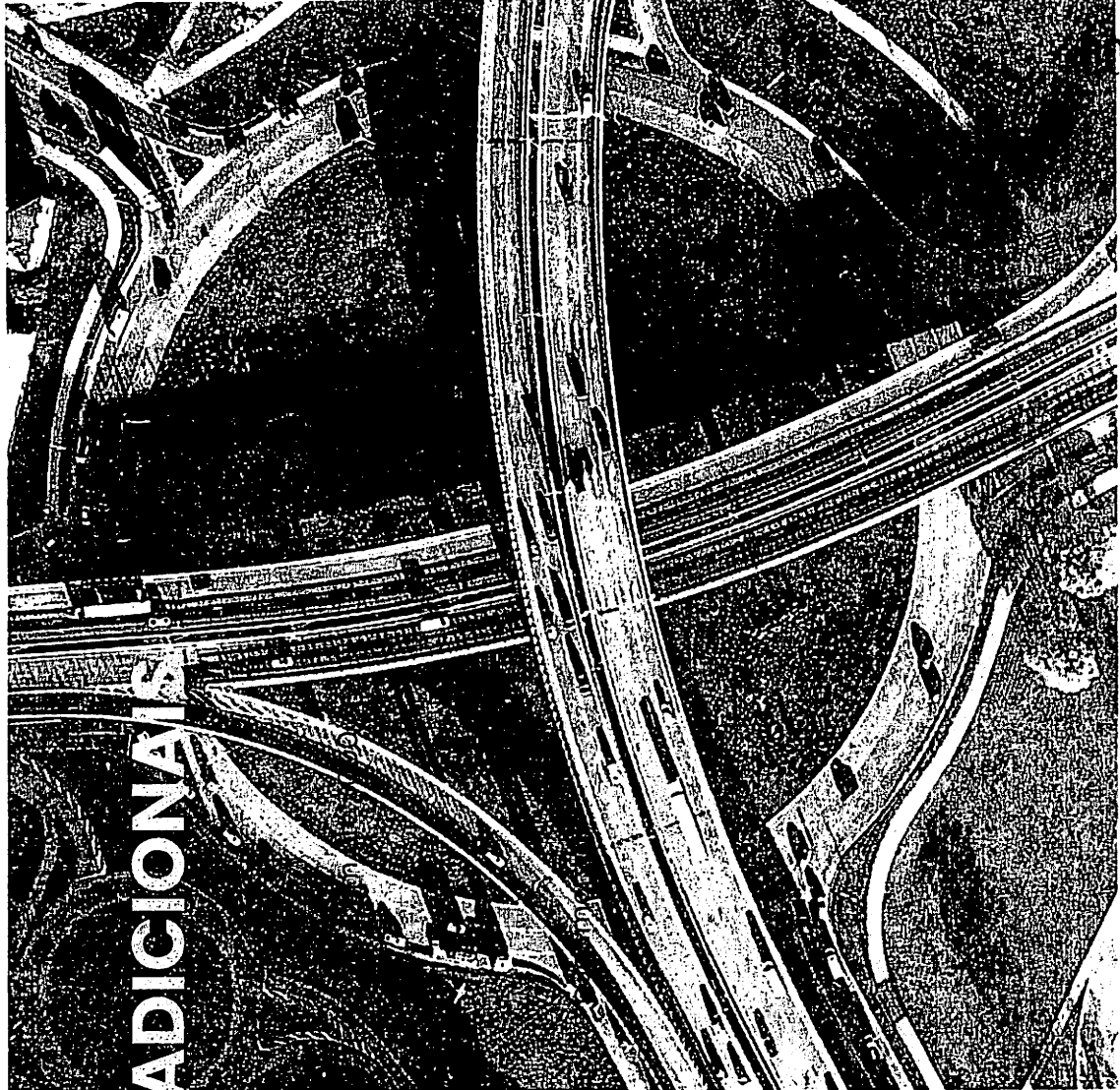
000

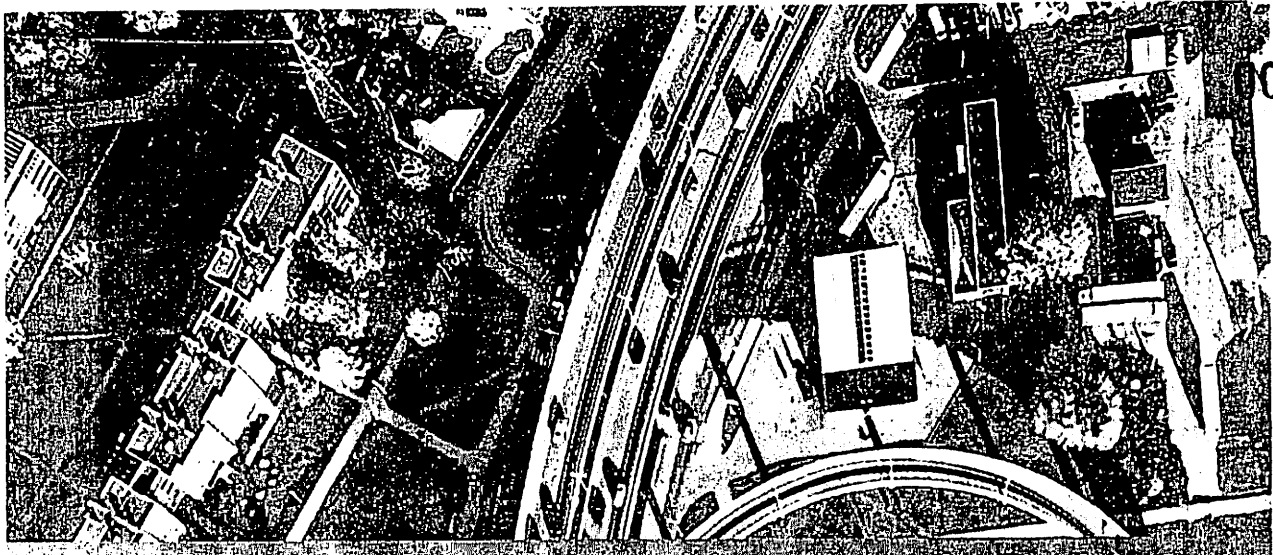




# INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Plano de processamento de imagens **ilimitado**  
imagens RGB e 15000 imagens multiespectrais
- Vigência Anual
- Onboarding On-line com Customer Success
- Acesso à plataforma: **imediato** (após identificação)
- Suporte:  
**Via email:** [suporte@horusaeronaves.com](mailto:suporte@horusaeronaves.com)
- Mais detalhes dos planos: [clique aqui](#)





# mappopa

Consultor George Polidoro  
Telefone 19 99880 3651  
Email: [george@mappopa9](mailto:george@mappopa9)

HORUS AERONAVES LTDA - EPP

CNPJ 19664563/0001-02  
IE 257612190  
CMC 477 746-6

Rod. Jose Carlos Paix, nº 600 - Alfama - Sala 501  
Bairro: João Paulo - Florianópolis/SC  
CEP: 88030-000

Telefone: 0097-6203 (87) suojapl





**HORUS AERONAVES LTDA - ME**

ROD JOSE CARLOS DAUX (SC 401), 600, KM 1 PARQTEC ALFA  
 J.PAULO/SACO GRANDE/CANAS - FLORIANOPOLIS - SC - 88.030-902  
 Telefone: 4830252430  
 CNPJ: 19.664.563/0001-02  
 CMC: 477.246-6

**DANFPS-E**

0000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônicos

Numero: 3473  
 Autorização: 001317  
 Emissão: 21/10/2021  
 Código de Verificação: 73E0-53A5-E3DA-812E



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:30  
 Acesso em: https://c1.gnab.gov.br/ep/validarDocumento?codigo-do-documento=308155de-3418-4af3-9a62-198b2e45c496

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO			C/PS 9203	
ENDEREÇO R LUIZ ANTONIO GARCEZ, 140		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CLP 48.280-000
MUNICÍPIO Mata de São João	UF BA	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 13.805.528/0001-80	CMC

**Dados do(s) serviço(s)**

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
7119799	(ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) PROCESSAMENTO DE AEROFOTOGRAFIA. CONTRATO 310/2021 - PREGAO ELETRONICO 136/2021 - ORDEN DE SERVICO 01/2021.	0	3,00	R\$ 14.388,00	1,00	R\$ 14.388,00

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 14.388,00	Valor do ISSQN R\$ 431,64	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 14.388,00
---	------------------------------	--	-----------------------------------	---

**Dados adicionais**

Dados bancarios: Banco do Brasil (001) - Ag: 4428-8 - C/C: 14842-3 - - -

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA - EM INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaefisica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaefisica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE DE PRODUÇÃO INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 73E053A5E3DA812E E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 477246

**HORUS AERONAVES LTDA - ME**

ROD JOSE CARLOS DAUX (SC 401), 600, KM 1 PARQTEC ALFA  
 J.PAULO/SACO GRANDE/CANAS - FLORIANOPOLIS - SC - 88.030-902  
 Telefone: 4830252430  
 CNPJ: 19.664.563/0001-02  
 CMC: 477.246-6

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletr

Numero: 3498  
 Autorização: 001317  
 Emissão: 05/11/2021  
 Código de Verificação: 4301-72FB-369A-2512

0001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:30  
 Aceite em: https://c1qnabrg-qr-br/ep/validadocscem Código do documento: 300115de-3418-4af3-9a62-198b2ed5e496

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL VIARONDON CONCESSIONARIA DE RODOVIA S/A			CFPS 9203
ENDEREÇO R JOAO MOREIRA DA SILVA, 509		BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICANO	CEP 16.400-660
MUNICÍPIO Lins	UF SP	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 10.635.691/0001-53 CMC

**Dados do(s) serviço(s)**

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
7119799	(ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) PROCESSAMENTO DE AEROFOTOGRAFIAS - RENOVACAO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS.	0	3,00	R\$ 14.388,00	1,00	R\$ 14.388,00

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 14.388,00	Valor do ISSQN R\$ 431,64	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 14.388,00
---	------------------------------	--	-----------------------------------	---

**Dados adicionais**

Pedido de Compras - Remessa no 4500061122. - - -

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMI NA INTERNET, NO ENDEREÇO <a href="http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica">portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica</a> . EM VERIFICAR A AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4301721B369A2512 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4772466
--	--

Empreitada: HORUS AERONAVES LTDA  
 Endereço: RUA JOSE CARLOS DATA 600  
 Cidade/UF: FLORIANOPOOLIS-SP  
 C.N.P.J: 15.664.888/0001-02  
 Telefone: 11.333.3333  
 Fax: 11.333.3333

Ced. Matr.: 1000001533-  
 Inscrição: 00000000  
 C.E.F.P.: 000000-000  
 I.E.:  
 Média: 0,00  
 Condições de Pagto: -  
 :RE

ENDERECO DE ENTREGA:  
 R. João Moreira s/n Salinas - SP  
 Fone: 14 3893-0000  
 E-mail: Comprador:fiscal@cais.org.br

EMPREGO DE PATRAMENTO/COMPRAS:  
 MARCONI CONCESSIONARIA DE RODOVIA S/A  
 R. João Moreira s/n Salinas - SP  
 Fone: 14 3893-0000  
 I.E.: 15611000-52  
 Fone: 155 1415533-2650  
 Fone: 1413553-0000 Fax: 1413553-2150

Item	Código	Req. Compra/Item	Descrição do Material	Prazo de Entrega	Unid Med	Quantidade	Preço C/Impos:	Total (Qtd*Preço)
00010	6074	10044110000010	SERVICO DE CÂMERA DE SOFTWARE MANOBRADO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ASSAVALTO DE VIAGENS DE	27.10.2021	SV	1,000	14.388,00	14.388,00

Liberação por: Sup. Engenharia  
 TOTAL GERAL: 14.388,00

NÃO ACEITAREMOS MERCADORIAS SEM O NÚMERO DO PEDIDO DESCRITO NA NOTA FISCAL!  
 NÃO ACEITAREMOS MERCADORIAS EM DESACORDO COM O PEDIDO!  
 DISTRIBUIDORA A MENCIONADA EM TÍTULO DE COM TERCEIROS.



## Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins, que a empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.664.563/0001-02, estabelecida à JOSÉ CARLOS DAUX, 600, JOÃO PAULO – FLORIANÓPOLIS - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do SOFTWARE MAPPA, sendo também a única empresa a oferecer a comercialização das licenças de uso, treinamento, suporte, manutenção, termo de uso e política de privacidade. A Mappa é um software em nuvem (online) para processamento de imagens de drones e geração de produtos e arquivos cartográficos para a finalidade de monitoramento com drones.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 04 de Abril de 2022

**Gabriel Sant'Ana Palma Santos**  
Diretor Executivo

// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //  
= \* = \* = \* = \* =  
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []  
\$ // \$ // \$ // \$ //  
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # →



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO**

**De: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Setor Contábil**

Data: 14 de junho de 2022

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pelo Procurador Geral do Município, o **Dr. Túlio Machado Viana**, datado de 13 de junho de 2022, visando à contratação de empresa especializada em aplicativo software on-line de Processamento de imagens de drones, conforme especificação descrita no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras-Ba, considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo estimado da contratação no valor total de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais) com pagamento a contar da data do contrato administrativo. Solicito:

- A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas.

Cordialmente,

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**De: Bartolomeu Pinto da Silva**  
Setor: Contabilidade/SEFAZ

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº 2195/2022**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

**Empresa: HORUS AERONAVES LTDA**  
**CNPJ: 19.664.563/0001-02**

Ilmo. Senhor, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento software on-line de processamento de imagens de drones, com infraestrutura em nuvem, para geração de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviço de processamento de imagens e aerofotogrametria, para atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do município de Barreiras-BA, tendo a seguinte estrutura:

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município**

**Projeto/Atividade: 2014 – Ações de Regularização Fundiária**

**Elemento da Despesa: 33.90.40- Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica**

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

**Valor Total – R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).**

Barreiras-BA, 14 de junho de 2022.

  
**Bartolomeu Pinto da Silva**  
**Contador**  
**CRC/BA 041320/O-7**  
**Contabilidade/SEFAZ**



0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:30  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30b1b5de-3418-4af3-9af2-f9fb2cd5c496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**De: Luana Soares de Sousa**  
Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Processo Administrativo Nº 2195/2022**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

**CONTRATADA: HORUS AERONAVES**  
**CNPJ: 19.664.563/0001-02**


Ilmo. Senhor, informamos a disponibilidade Financeira, cujo objeto é a contratação empresa especializada no fornecimento Software on-line de processamento de imagens de drones com infraestrutura em nuvem, para geração de produtos cartográficos e georreferenciado, caracterizado como serviço de processamento de imagens e aerofotogrametria, para atender as necessidades do Núcleo de regularização de Imóveis do Município de Barreiras – Ba.

Após análise do processo administrativo nº **2195/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento Software on-line de processamento de imagens de drones, considerando a necessidade dos serviços prestados, o financeiro considera viável a contratação do sistema, tendo o valor total de **R\$ 14.388,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

A Tesouraria estará colocando em sua previsão de despesas financeiras o valor referente a contratação da empresa em questão.

É oportuno salientar que o administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 14 de junho de 2022.

  
**LUANA SOARES DE SOUSA**  
Secretaria da Fazenda  
Execução Financeira



000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:30  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 30b1b5de-3418-4af3-9a62-f9b2cd5c496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO**

**De: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Procuradoria Geral do Município.**

Data: 14 de junho de 2022.

Em razão da autorização solicitada mediante ofício expedido pelo Procurador Geral do Município, o Dr. Túlio Machado Viana, datado de 13 de junho de 2022, visando à contratação de empresa especializada em aplicativo software on-line de Processamento de imagens de drones, conforme especificação descrita no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras-BA, através da empresa **HORUS AERONAVES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 19.664.563/0001-02, estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, Rod. José Carlos Daux, n° 600, Prédio Alfama, Sala 501, CEP. 88.030-000, com o custo estimado no valor total de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Solicito a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de procedimento a ser adotado.

Cordialmente,

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2195/2022**

**Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PRELIMINAR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVO SOFTWARE ON-LINE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE DRONES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA. POSSIBILIDADE DE USO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o fito de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVO SOFTWARE ON-LINE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE DRONES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Consta dos autos solicitação do Prefeito Municipal de opinativo deste órgão de consultoria jurídica acerca do procedimento de contratação e a modalidade escolhida para tanto.

- a. Solicitação de Autorização para Elaboração de Processo de Licitação;
- b. Termo de Referência e Anexos;
- c. Notas Fiscais para demonstrar a compatibilidade do preço praticado;
- d. Pedido de informações sobre a disponibilidade orçamentária;
- e. Informações sobre a disponibilidade orçamentária;
- f. Encaminhamento do processo à Secretaria de Administração para prosseguimento;
- g. Documentação da Empresa, como Notas Fiscais, Carta de Exclusividade, Certidões Negativas e etc.;
- h. Solicitação de Parecer Jurídico;

É o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da lei de licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”**

Pela análise do dispositivo retrocitado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de contratação cujas circunstâncias do objeto tornam a competição inviável.

**O objeto da contratação de empresa especializada em aplicativo software on-line de Processamento de imagens de drones, conforme especificação descrita no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras-BA.**

Independentemente das legislações consideradas e dos demais aspectos técnicos, um dos requisitos indispensáveis para a validação das contratações públicas é a vantajosidade econômica, que se traduz materialmente na pesquisa de preços e comparação dos valores de mercado – que pode ser feita com variadas metodologias – mas que tem como foco comprovar que a contratação será realizada dentro do preço justo.

Nos casos de contratação por inexigibilidade, comumente se usa o histórico dos valores praticados pela própria fornecedora do serviço ou produto, frente a impossibilidade de comparação quando estes são exclusivos ou de natureza infungível, podendo-se utilizar, também, uma pesquisa de preços com objetos semelhantes, possibilitando comparar objetos não idênticos, mas de natureza, proporções e contexto de aplicação similares.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente procedimento traz os necessários documentos comprobatórios de preços praticados pela empresa com outras instituições, como as notas fiscais apresentadas, fornecendo à Administração um respaldo mínimo sobre a adequação dos preços praticados nos demais contratos e o proposto nesta ocasião.

Ademais, fora demonstrado no procedimento que as características do objeto a ser contratado – principalmente quanto às soluções tecnológicas – o fazem singular, dotando-o de características únicas, cujas especificidades tornam a licitação inexigível, vez que não há similaridade de concorrentes no mercado, passíveis de comparação viável, para se promover uma licitação.

Analisadas a modalidade de contratação escolhida, bem como, preliminarmente, avaliada a inviabilidade de competição e a adequação dos custos com o contrato, esta Procuradoria entende que o procedimento se encontra apto a seguir seu curso.

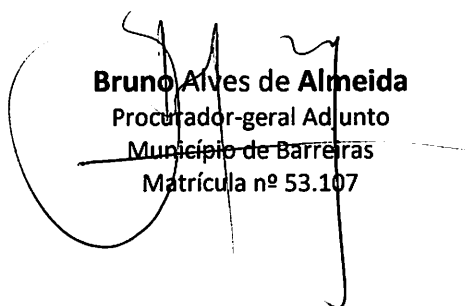
### CONCLUSÃO

Diante da breve análise realizada, conclui-se que a modalidade de contratação por **inexigibilidade** se aparenta possível, o processo se encontra apto para seu devido prosseguimento.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 14 de junho de 2022.

  
**Bruno Alves de Almeida**  
Procurador-geral Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 53.107



# DIÁRIO OFICIAL

00002



Barreiras-Bahia - Edição 3633 - 10 de Março de 2022 - ANO 16



## PORTARIA Nº325, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Bruno de Queiroz Miranda - RG nº575207710  
Membro Titular: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775  
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal





000035

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: adae9fac-c9fa-410e-920e-aaf7c95a1fc38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2022.

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nº CNPJ: 13.654.405/0001-95 com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, representado aqui pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o nº 2.091.375 SSP/BA e CPF sob o nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ..... , CNPJ /MF nº ..... , Rua ..... nº ..... Bairro .....  
- Cidade /Estado CEP : ..... , doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de Drones , com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados , caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofogrametria . conforme o Termo de Referência, Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2022 , mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**

1. - Fica obrigada a **CONTRATADA** , obrigada ao fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de Drones , com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados , caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofogrametria , com o objetivo é atender as necessidades do Núcleo de Regulamentação Fundiária . conforme o Termo de Referência ,

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à contratada em parcela única o valor total de **RS** .....( ..... ) como pagamento a contar da data do contrato .

2.2. A nota fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

2.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

2.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal , os seguintes documentos

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: https://e.cim.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: adae9fac-c96a-410e-920e-aaf7c95a11c38

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA EXECUÇÃO**

3.1. O prazo para a execução contratual será de 12 (doze) meses, prorrogados até o limite fixado em lei, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto Original.

3.2. Os 02 (dois) usuários deverão ser definidos pela Procuradoria Geral do Município .

3.3. Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 -As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Código do Recurso e Fonte:**

Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município .

Projeto/Atividade: 2014 – Ações de Regularização Fundiária ;

Elemento da Despesa: 33.90.40 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica:

Fonte de Recurso :0100 –Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer acesso ao sistema aos usuários definidos pela Procuradoria Geral do Município .

5.2. Efetuar manutenção, atualização e Suporte Técnico para o Sistema.

5.3. Responsabilizar-se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora.

5.4. Todas as despesas decorrentes da contratação, utilizadas para prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da Contratada , encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos a terceiros, provenientes de negligencias resultante de prestação dos serviços.

5.5. Ao termino do contrato, a empresa assume o compromisso de disponibilizar todos os dados contidos nos bancos de dados, exportados em arquivos formato padrão para fácil importação, com os respectivos layouts e identificação de todas as informações.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que forem detectados durante a vigência do instrumento contratual, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.



0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-920e-a7c95a1fc38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

5.8. Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

5.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião dos serviços executados;

6.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

6.3 Acompanhar e fiscalizar o objeto desse Contrato;

6.4 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste contrato.

6.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;

6.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais anormalidades nos serviços executados em consonância como prazo estipulado para a sua regularização;

6.8. Proporcionar todas as condições pertinentes, para que a CONTRATADA passa executar seus serviços dentro das normas e premissas estabelecidas no Termo de Referência parte integrando deste processo ;

6.9. Aplicar, as penalidades e sanções previstas no contrato;

6.10. A utilização ou não do Sistema, após a implantação, será de total responsabilidade dos usuários envolvidos.

6.11. Dar suporte ao Sistema.

**CLÁUSULA SETIMA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois ) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação conforme o Termo de Referência ;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





00000



0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\_documento=adae9fac-c96a-410e-92be-aa7c95a1fc38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato .

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar á licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2%(dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2%(dois por cento)a partir do 16º(decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral do Município.

8.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

8.3 Fica designado o servidor público Caio Pereira Lima -Eng. Civil , lotado na Procuradoria , como FISCAL DO CONTRATO

**CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras- BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras, \_\_\_ de junho de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92be-a7c95a1fe38



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.664.563/0001-02 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/02/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> HORUS AERONAVES LTDA		
<b>Razão do Estabelecimento (Nome de Fantasia)</b> HORUS AERONAVES	<b>Porte</b> EPP	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 30.41-5-00 - Fabricação de aeronaves		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 30.42-3-00 - Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 58.11-5-00 - Edição de livros 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> ROD JOSE CARLOS DAUX	<b>NÚMERO</b> 600	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 501 PREDIO ALFAMA
<b>CEP</b> 88.030-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JOAO PAULO	<b>MUNICÍPIO</b> FLORIANOPOLIS
<b>UF</b> SC		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> HERTZ@HORUSAERONAVES.COM		<b>TELEFONE</b> (48) 3029-7600
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/02/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 15:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



C



000000



000025

JUCESP  
28 07 17

JUCESP PROTOCOLO  
0.727.076/17-6



**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA HÓRUS AERONAVES LTDA. - EPP**

CNPJ/MF Nº 19.664.563/0001-02

NIRE 42205139196

Por este instrumento particular:

- (a) **FABRÍCIO TEIXEIRA HERTZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Concórdia/SC nascido em 13/09/1987, portador da carteira de identidade de nº 9101284157, expedida pela SJS/II-RS, inscrito no CPF sob o nº 015.243.070-92, residente e domiciliado na Rodovia Tertulliano de Brito Xavier, Nº 2011, Apto 104ª, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.054-600 ("Fabrício");
- (b) **LUCAS SOARES MONDADORI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Florianópolis/SC nascido em 04/03/1989, portador da carteira de identidade nº5371775, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 072.887.999-99, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 5.320, Canto da Lagoa, Florianópolis/SC, CEP: 88.062-200 ("Lucas Mondadori");
- (c) **LUCAS MOMM BASTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São José/SC nascido em 28/12/1989, portador da carteira de identidade de nº4702556, expedida pela SSP/SC. Inscrito no CPF sob o nº 078.155.049-14, residente e domiciliado na Rua João Marçal, nº 176, Apto 35, Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.036-620 ("Lucas Bastos"); e
- (d) **HORUS AERIAL SOLUTIONS HOLDING S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, 435, sala 1, M7, Centro, CEP 13400-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.571.867/0001-90, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.497.619, em sessão de 21 de novembro de 2016 ("Horus Holding"), representada por seus diretores, Srs. Fabricio Teixeira Hertz e Lucas Mondadori, acima qualificados;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada HÓRUS AERONAVES LTDA. - EPP, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, Edif. Alfa, João Paulo, CEP 88.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.664.563/0001-02, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42205139196, resolvem, de pleno e comum acordo, por meio do presente instrumento de 4ª Alteração do Contrato Social, deliberar, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, o que segue:

Página 1 de 13  
23/06/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/06/2017  
Arquivamento 20177868872 Protocolo 17868872 de 21.06/2017  
Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE: 42205139196  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 153651626895904  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



20090

JUCESP  
23 07 17

## 1. Abertura de filial

- 1.1. Os sócios aprovam a abertura de filial da Sociedade localizada no endereço Via Comendador Pedro Morganti, 4965, Casa 08, Sala 01, Monte Alegre, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.415-000.
- 1.2. A nova filial desenvolverá as seguintes atividades: (i) manutenção e reparações aeronaves; (ii) importação e exportação de máquinas e equipamentos; (iii) atividades técnicas de engenharia voltadas à aerofotogrametria; (iv) serviços de engenharia; e (v) atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. Dessa forma, a redação da Cláusula Segunda do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### "CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

*A sociedade terá o endereço de sua sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, Edif. Alfa, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000.*

*Parágrafo único: A Sociedade possui uma filial localizada na Via Comendador Pedro Morganti, 4965, Casa 08, Sala 01, Monte Alegre, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.415-000, que desenvolverá as seguintes atividades: (i) manutenção e reparações aeronaves; (ii) importação e exportação de máquinas e equipamentos; (iii) atividades técnicas de engenharia voltadas à aerofotogrametria; (iv) serviços de engenharia; e (v) atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas."*

## 2. Aumento do capital social

Os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade em R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mediante a criação de 162.000 (cento e sessenta e duas mil) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. As novas quotas são totalmente subscritas neste ato pela sócia Horus Holding e integralizadas mediante a conversão de créditos detidos contra a Sociedade no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das novas quotas em favor da sócia Horus Holding.

Dessa forma, o capital social da Sociedade atualmente no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser no valor de R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), dividido em 177.000 (cento e setenta e sete







0100 0



JUCESP  
28 07 17

mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, conforme nova redação da cláusula sexta do Contrato Social da Sociedade:

**"CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL**

*O capital social é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), dividida em 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuída entre os sócios:*

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
HORUS AERIAL SOLUTIONS HOLDING S.A.	176.997	R\$176.997,00
FABRÍCIO TEIXEIRA HERTZ	1	R\$1,00
LUCAS SOARES MONDADORI	1	R\$1,00
LUCAS MOMM BASTOS	1	R\$1,00
TOTAL	177.000	R\$177.000,00

**Parágrafo primeiro:** *Os quotistas têm preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção das quotas que possuem.*

**Parágrafo segundo:** *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

**3. Consolidação do Contrato Social**

2.1. Por fim, em vista das deliberações aprovadas de forma unânime, decidem os sócios consolidar as alterações no Contrato Social da Sociedade, o qual passa vigorar conforme segue:

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
HÓRUS AERONAVES LTDA. - EPP**

CNPJ/MF Nº 19.664.563/0001-02  
NIRE 42205139196

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob denominação social de HÓRUS AERONAVES LTDA. - EPP.

Página 3 de 13

23/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 21/06/2017

Nome da empresa HÓRUS AERONAVES LTDA EPP NIRE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







JUCESE  
28 07 17

Caberá o uso da firma ao Administrador e a representação legal, somente para os negócios de interesse da sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade adota como título do estabelecimento a expressão: HÓRUS AERONAVES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL**

A sociedade terá o endereço de sua sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 600, Edif. Alfa, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000.

**Parágrafo único:** A Sociedade possui uma filial localizada na Via Comendador Pedro Morganti, 4965, Casa 08, Sala 01, Monte Alegre, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.415-000, que desenvolverá as seguintes atividades: (i) manutenção e reparações aeronaves; (ii) importação e exportação de máquinas e equipamentos; (iii) atividades técnicas de engenharia voltadas à aerofotogrametria; (iv) serviços de engenharia; e (v) atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS, ESCRITÓRIOS, REPRESENTAÇÕES**

A sociedade poderá abrir, extinguir e manter em todo o território nacional ou exterior, filiais, escritórios e representações, por deliberação de quotas conforme cláusula vigésima primeira e vigésima segunda.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social as atividades no ramo de fabricação de aeronaves, fabricação de turbinas, motores, componentes e peças para aeronaves, manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista, importação e exportação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, edição de livros, atividades de telecomunicações, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, serviços de engenharia, locação de aeronaves sem tripulação, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**Parágrafo Primeiro:** O objetivo da sociedade poderá ser alterado, ampliado ou modificado conforme cláusula vigésima primeira e vigésima segunda deste instrumento.

Página 4 de 13

23/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868873 Protocolo 177868872 de 21/06/2017

Nome da empresa HÓRUS AERONAVES LTDA EPP NIKE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Glay Petry Neto - Secretário-geral;



G





JUCESP  
28 07 17

#### CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO E PRAZO DE APURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo Único:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), dividido em 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
HORUS AERIAL SOLUTIONS HOLDING S.A.	176.997	R\$176.997,00
FABRÍCIO TEIXEIRA HERTZ	1	R\$1,00
LUCAS SOARES MONDADORI	1	R\$1,00
LUCAS MOMM BASTOS	1	R\$1,00
TOTAL	177.000	R\$177.000,00

**Parágrafo primeiro:** Os quotistas têm preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção das quotas que possuem.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, FABRÍCIO TEIXEIRA HERTZ, LUCAS SOARES MONDADORI e LUCAS MOMM BASTOS, sendo que os mesmos agirão em conformidade com este contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA COMPETÊNCIA E PODERES DOS ADMINISTRADORES

Compete ao administrador eleito e empossado, individualmente, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção daqueles indicados na cláusula nona deste instrumento, dispondo ele, entre outros, dos poderes para:

Página 5 de 13

23/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 21/06/2017

Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE: 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral





0910

JUCESC  
 23 07 17

a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante a terceiros, inclusive perante repartições públicas ou autárquicas federais, estaduais ou municipais;

b) administrar, gerir ou superintender os negócios da sociedade.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESERVA DE PODERES**

Os poderes para praticar quaisquer dos atos relacionados no artigo 1071 da Lei 10.406/02, bem como os mencionados nesta cláusula, que importem em obrigação ou responsabilidade da sociedade, serão exercidos pelos sócios e pelo administrador em conjunto:

- a) Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar a qualquer título bens imóveis;
- b) Contratar empréstimos ou conceder adiantamento a qualquer pessoa física ou jurídica ou assumir, garantir, endossar ou de qualquer outra forma se responsabilizar por obrigações de qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) Dispor ou de qualquer forma adquirir ativos com valor superior a 10.000 UFIR (dez mil Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- d) Nomear auditores;
- e) Alterar quaisquer contratos sociais de quaisquer sociedades seja detentora da maioria do capital social votante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO**

O administrador eleito por maioria dos sócios em assembleia terá direito a uma retirada de pró-labore mensal, a qual será levada à conta de despesas da administração da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PROCURADORES, ADMINISTRADORES OU MANDATÁRIOS**

A constituição de procuradores, administradores ou mandatários será feita pelo sócio majoritário, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato. No caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado, vencendo-se com a conclusão do processo.

Página 6 de 13

23/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177808872 de 21/06/2017

Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral.







JUCESC  
 28 07 17

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Fica expressamente vedado em relação à sociedade, o uso da denominação social para negócios estranhos ao objetivo social, bem como, para prestação de avais, fianças, endossos e abonos de mero favor.

**Parágrafo único:** Quando no exercício de atos em nome da sociedade e com uso da denominação social, o administrador responde pessoal, solidário e limitadamente pelos danos que causaram a terceiros, por ação ou omissão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RETIRADA ESPONTÂNEA DE SÓCIOS**

Fica estabelecido o direito de retirada espontânea de sócio dissidente, a qual será manifestada no prazo de 60 (sessenta) dias, por escrito, contando da data da deliberação tomada na conformidade da cláusula décima sétima, assegurado o direito a seus haveres na sociedade correspondente à sua quota-parte no capital, na proporção do último balanço patrimonial aprovado.

**Parágrafo primeiro:** Caso o pagamento do preço de reembolso das quotas aos quotistas dissidentes colocar em risco a estabilidade financeira da sociedade, os quotistas poderão, nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para pedido de reembolso, reunir-se para estabelecer as condições mais adequadas ao pagamento dos haveres, prezando sempre, pela continuidade das atividades da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS**

O quotista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá notificar, por escrito, conta recibo, aos demais quotistas, que terão direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares.

**Parágrafo primeiro:** Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" desta cláusula, os quotistas remanescentes terão 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas.

**Parágrafo segundo:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo primeiro e durante os 30 (trinta) dias subsequentes, o quotista poderá ceder ou transferir a terceiros, livremente suas quotas pelo preço ofertado aos quais demais quotistas, sendo que terminado este prazo ou alterado o preço, caso o quotista cedente ou transferidor das quotas desejar dispor das mesmas, quer

Página 7 de 13

23/06/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 21/06/2017

Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE: 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Clay Petty Neto - Secretário-geral;



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO \* 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92be-ad7c95a11e38

140.00



JUCESP  
20 07 17

sejam todas, quer seja parcela remanescente destas está obrigado a renovar a oferta de venda aos demais quotistas, observando-se o mesmo procedimento previsto no "caput" e parágrafo acima desta cláusula.

**Parágrafo terceiro:** É assegurado ao quotista remanescente o direito de adquirir as quotas que estão sendo cedidas ou transferidas na proporção das que já possui, sub-rogado a si os direitos do sócio dissidente.

**Parágrafo quarto:** Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas e/ou direitos a sua subscrição, realizada sem a observância do disposto na presente cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito, mediante aprovação judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MORTE DOS SÓCIOS**

O falecimento de qualquer dos sócios não prejudicará a continuidade da sociedade devendo os sócios remanescentes restituir aos herdeiros do falecido o que lhe couber no patrimônio, proporcionalmente à sua representação no capital social, conforme disposto na cláusula décima oitava e décima nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXCLUSÃO DE QUOTISTA**

Quando a maioria dos sócios representar mais da metade do capital social, e entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, este poderá ser excluídos da sociedade por justa causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especial convocando o sócio em tempo hábil para o seu direito de defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS DISSIDENTES E ADQUIRENTES**

Os sócios retirantes, cedentes, transferidores, falecidos ou excluídos ficam, mediante o código civil responsáveis durante 2 (dois) anos por atos efetivados até a data da respectiva saída da sociedade, bem como o sócio adquirente a partir de então conforme a legislação e o contrato social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

O sócio que se retirar da sociedade, que for excluído, bem como herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres em 12 (doze) anos por atos feitos até a data da respectiva saída da sociedade, bem





000000



JUCESE  
 20 07 17

como o sócio adquirente, assume no ato do ingresso o Ativo e Passivo da sociedade, respondendo a partir de então conforme a legislação e contrato social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

Com a finalidade de ser evitada a solução de continuidade dos objetivos sociais neste contrato pactuados, em razão da retirada, exclusão, morte, separação judicial ou insolvência de qualquer dos quotistas a sociedade prosseguirá, porém, o sócio retirante, os herdeiros do sócio falecido e a meeira com os respectivos herdeiros em caso de separação, se farão representar na forma da lei e terão todos os seus direitos, perante a sociedade, indenizados conforme balanço patrimonial levantando para este fim e, de acordo com a condição estabelecida na cláusula décima sétima, vedado desta forma, a figuração destes no quadro societário.

**Parágrafo primeiro:** Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão entre si um liquidatário. Com plenos poderes, dentro da legislação em vigor.

**Parágrafo segundo:** Em caso de remanescer um só quotista, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias poderá o sócio remanescente admitir outro sócio.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO**

Fica impossibilitada a condição de credores dos sócios requererem a liquidação de suas quotas para sanar dívidas com terceiros salvo se em benefício da própria sociedade e dos sócios integrantes da mesma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As deliberações sociais da empresa serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital, obedecido o disposto do art. 1.010 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores e sua remuneração;
- c) A destituição dos administradores;
- d) A modificação do contrato social;
- e) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Página 9 de 13

23/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 23/06/2017

Nome da empresa HÓRUS AERONÁVIES LTDA EPP NIRE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Cioy Petry Neto - Secretário-geral





019888



JUCESC  
20 07 17

- g) O pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nas letras "d", "e",  
b) Pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "g"  
c) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo segundo:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

**Parágrafo terceiro:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS REUNIÕES**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos Administradores.

**Parágrafo primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para os posteriores.

**Parágrafo segundo:** As publicações serão feitas por instrumentos internos da empresa em mural, conforme o local da sede da sociedade, e nem comunicado próprio para esta finalidade.

**Parágrafo terceiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro das atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será mantida em arquivos próprios ou, segundo deliberação por importância, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Página 10 de 13

23/06/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 21/06/2017

Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

*[Handwritten signatures and initials]*





370000



JUCESC  
28 07 17

**Parágrafo sexto:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

**Parágrafo segundo:** Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição do lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção de cada sócio no capital social.

**Parágrafo terceiro:** Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO AUMENTO DO CAPITAL**

Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

**Parágrafo primeiro:** Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA REDUÇÃO DO CAPITAL**

Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio.

**Parágrafo único:** Se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da retirada, exclusão ou morte de sócios, não forem substituídos os quotistas cujas quotas hajam sido reembolsadas à conta do capital social, este será considerado reduzido no montante correspondente, sendo convocado os remanescentes, dentro de 5(cinco) dias, para tomar conhecimento da redução.

Página 11 de 13

23-06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 21-06/2017

Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral.





000000



JUCESP  
28 07 17

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DESTES CONTRATOS**

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quotistas ou quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Para todas as questões referentes a este contrato fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02, capítulo IV- artigo 1052 a 1087.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo único:** O administrador declara não estar incluso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, bem como não estar vedado, ainda que temporariamente no acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prosperidade.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Florianópolis, 1 de junho de 2017.

Sócios:

  
 \_\_\_\_\_  
 FABRÍCIO TEIXEIRA HERTZ

Página 12 de 13

23/06/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2017

Arquivamento 20177868872 Protocolo 177868872 de 21/06/2017

Nome da empresa HORUS AERONAVES LTDA EPP NIRE 42205139196

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153651626895904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



000018



JUCESP  
28 07 17

Página de assinaturas do 4ª Alteração do Contrato Social da HÓRUS AERONAVES LTDA. – EPP, datado de 1 de junho de 2017

LUCAS SOARES MONDADORI

LUCAS MOMM BASTOS

HORUS AERIAL SOLUTIONS HOLDING S.A.  
p. Fabrício Teixeira Hertz e Lucas Soares Mondadori

Testemunhas:

Nome: Mayara D. Medeiros  
CPF/MF: 064.749.309-77  
RG: 6.639.347

Nome: Eulador Pereira Mendes  
CPF/MF: 009.885.079-05  
RG: 4.321.621

JUCESP  
28 JUL 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DO EPP

346.664/17-2

FLÁVIA R. BRITO DOS ANJOS  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DO EPP

3590533793-9

FLÁVIA R. BRITO DOS ANJOS  
SECRETARIA GERAL

JUCESP





000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CONTINUAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

LUCAS SOARES MONDADORI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
53/1775 SSP SC

CPF: 072.887.999-09 DATA NASCIMENTO: 04/03/1989

FILIAÇÃO  
PAULO ROBERTO MONDADORI  
MARISA SOARES MONDADORI

PERMISSÃO: [ ] ECC: [ ] CATHAR: [ ]

Nº REGISTRO: 04135340636 VALIDADE: 04/09/2023 Nº HABITAÇÃO: 21/08/2008

SERVIÇOS

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO: 06/09/2018

Valéria O. Almeida  
PROVEDORA  
ASSINATURA DO EMISSOR

01869471655  
SC138276846

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1745592669

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1745592669

0





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://e.ictm.br/gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92be-ad7c95a1fc38

01/04/23



### Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4772466	19.664.563/0001-02	HORUS AERONAVES LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4822203 e o código 89437CCB

Certidão Número 5842222

Emitida 05/05/2022 09:31:42

Válida até 04/07/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 05 de maio de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 89437CCB5813D8FB18AF23F1E6342B78C0E303E  
Data: 05/05/2022 09:31:42 - Protocolo: 20430050 - Documento: 4822203  
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://e.ctrn.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92de-ad7c95a1fc38

0-0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HORUS AERONAVES LTDA**  
CNPJ/CPF: **19.664.563/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140071063279**  
Data de emissão: **05/05/2022 09:29:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92be-aa7c95a1fc38

000000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HORUS AERONAVES LTDA**  
**CNPJ: 19.664.563/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:17 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **A789.60AF.EC11.6B89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32

Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92be-ad7c95a11e38

110090



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS AERONAVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.664.563/0001-02

Certidão nº: 1287395/2022

Expedição: 14/01/2022, às 14:47:48

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS AERONAVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.664.563/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:32  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adae9fac-c96a-410e-92de-ad7c95a1fc38

000000



17/05/2022

001223033

000 UJ

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Resse em: https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8f8bba2cc

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9532426

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 16/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**HORUS AERONAVES LTDA, portador do CNPJ: 19.664.563/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 17 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012230336





005500



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.664.563/0001-02  
**Razão Social:** HORUS AERONAVES LTDA EPP  
**Endereço:** ROD JOSE CARLOS DAUX 600 PARQUETEC ALFA / JOAO PAULO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062001245335836233

Informação obtida em 21/06/2022 15:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

0



010010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**De: Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Procuradoria Geral do Município**

Data: 21 de junho de 2.022.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado contratação de empresa especializada em aplicativo software on-line de Processamento de imagens de drones, conforme especificação descrita no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras-BA, através da empresa **HORUS AERONAVES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.664.563/0001-02, estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, Rod. José Carlos Daux, nº 600, Prédio Alfama, Sala 501, CEP. 88.030-000, com o custo estimado no valor total de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicitamos seja emitido parecer jurídico com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,

**Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da CPL**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8fddb2cc





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2195/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**INTERESSADO (A): HORUS AERONAVES LTDA**  
**CNPJ Nº 19.664.563/0001-02**

**VALOR TOTAL: R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais)**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de drones, com infraestrutura em nuvem, para geração de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviço de processamento de imagens e aerofotogrametria.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação da Procuradoria Geral do Município para abertura do Processo;
- Termo de Referência;
- Proposta Comercial;
- Notas Fiscais da empresa;
- Atestado de Exclusividade;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Parecer Jurídico;
- Autorização do Prefeito;
- Certidões Fiscais e Trabalhista;
- Documentos da Empresa;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717e97b6-b29f-49f1-8a55-ac8fdbbab2cc





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 21 de Junho de 2022.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8fdbba02cc



000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8f6bba2c

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2195/2022**

**Ementa: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PRELIMINAR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM SOFTWARE ON-LINE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE DRONES, COM INFRAESTRUTURA EM NUVEM, PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEORREFERENCIADOS, CARACTERIZADO COMO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E AEROFOTOGRAMETRIA. ANÁLISE CONCLUSIVA. ENQUADRAMENTO DEVIDO. INSTRUÇÃO DO PROCESSO REALIZADA. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. LEGALIDADE PRESENTE. APROVAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM SOFTWARE ON-LINE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE DRONES, COM INFRAESTRUTURA EM NUVEM, PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEORREFERENCIADOS, CARACTERIZADO COMO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E AEROFOTOGRAMETRIA.**

Esta Procuradoria se manifestou previamente, dissertando sobre a possibilidade de se utilizar a Inexigibilidade de Licitação para contratação da referida empresa.

O processo, a partir de então, seguiu seu curso pelos trâmites internos a fim da formalização da contratação, de modo que retorna a este órgão para análise final e parecer conclusivo.

Os autos, após o Parecer Inicial, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de abertura de procedimento licitatório;
- b. Termo de Referência e Anexos;
- c. Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- d. Resposta contendo Informações acerca da Disponibilidade Orçamentária;
- e. Disponibilidade Financeira;
- f. Autorização para abertura de procedimento licitatório;
- g. Parecer Jurídico Inicial;
- h. Solicitação de prosseguimento ao processo, à Sec. Municipal de Administração;
- i. Cópia da Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- j. Realização do Procedimento à Controladoria Geral do Município;
- k. Minuta do Contrato de Fornecimento;
- l. Documentação da Empresa;
- m. Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- n. Solicitação de Parecer Técnico da CGM;
- o. Parecer Técnico da CGM;



000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000059



p. Ratificação do Ato de Inexigibilidade;

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

### **Da regularidade do procedimento.**

Para que o procedimento em questão seja considerado regular é necessário verificar ao atendimento dos quesitos dispostos no Art. 26 da Lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8f6bbab2cc

O Termo de Referência já fora devidamente analisado, bem como as razões de escolha do fornecedor quando da redação do Parecer Jurídico Inicial, momento no qual também fora analisada a adequação da modalidade de Inexigibilidade de Licitação

**DO TERMO DE REFERÊNCIA – Razão de escolha do fornecedor**

Embora a Lei nº 8.666/93 não fale de Termo de Referência, mas de Projeto Básico, ao se referir ao formato da compilação de dados advindos do processo de elaboração e planejamento sobre os quais a contratação pública deve passar, a praxe trouxe ao cotidiano o uso da nomenclatura “Termo de Referência”. Tal documento, como o Projeto Básico, une num só corpo todas as informações básicas necessárias à elaboração do procedimento de contratação pública.

O conteúdo do Termo de Referência, de acordo com o inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, deve informar “os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto”.

A lei nº 8.666/93, traz em seu art. 6º, inciso IX, seu conceito de Projeto Básico:

*IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

(...)

Observa-se que o conteúdo de ambos, Projeto Básico e Termo de Referência, se assemelham a ponto de se confundirem na prática, o que obviamente nos leva à conclusão de que, ao menos no presente caso, pode-se aceitar um instrumento pelo outro sem qualquer prejuízo.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida. Quanto à aprovação pela autoridade competente, entendemos ser dispensada, haja vista já ter sido assinado pelo Secretário da pasta, o que, por outra via, pode-se entender como uma aprovação tácita.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da





000000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0000



competitividade do certame. **Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.**

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, **a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.**

De forma geral, portanto, o Termo de Referência encontra-se juridicamente adequado, estando presente todas as informações necessárias e essenciais ao instrumento.

#### **Da existência de crédito orçamentário**

Observa-se que foi juntado aos autos despacho indicando a existência de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, o que atende aos requisitos de validade da contratação por permitir a imediata reserva do crédito por meio do competente empenho.

#### **Dos documentos da proponente**

Constam dos autos os documentos de natureza jurídica, econômica, técnica e fiscal que demonstram que a proponente se encontra em situação regular em relação às suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, requisito imprescindível à celebração do contrato.

Todos os demais documentos de representação necessários para a realização do procedimento foram devidamente trazidos aos autos, portanto, o processo se encontra adequadamente instruído pelos documentos essenciais para a realização da contratação.

#### **Da minuta contratual**

Em relação à minuta de contrato encaminhada, verifica-se que a mesma se encontra de acordo com os padrões definidos pela Lei 8.666/93, inclusive quanto à especificação da proposta realizada pela contratada ao qual deve estar vinculado por força do inciso XI do Art. 55 da Lei de Licitações.

O contrato, portanto, se encontra apto ao desempenho das funções às quais se destina.

#### **Da pesquisa de mercado – Justificativa do Preço**

O artigo 113, da Lei n. 8.666, de 1993, prevê a responsabilidade da Administração pela demonstração da legalidade e responsabilidade da despesa e de sua execução, ao tratar do controle realizado pelos Tribunais de Contas, nos seguintes termos:

*Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas*



00000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000062



*competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

Nesse sentido, cumpre destacar que a pesquisa de mercado procura atender a necessidade de adequação da definição do objeto aliada a avaliação dos preços praticados no mercado a fim de evitar a ocorrência de superfaturamento ou preços inexequíveis.

De acordo com orientação do Tribunal de Contas da União a pesquisa de mercado deve ser composta por, no mínimo, três propostas de preços, das quais conste completo detalhamento das especificações do bem ou serviço ofertado. Ademais, o TCU orienta que tal pesquisa se fundamente em preços obtidos no mercado, tendo apenas caráter complementar os preços praticados no setor público. Portanto, a recomendação genérica do Tribunal de Contas da União é no sentido de que se proceda a pesquisa de preços alcançando no mínimo três fornecedores. Deve-se acrescentar, quando possível, a pesquisa de outros fornecedores no mercado, se os já informados não apresentarem preços razoavelmente compatíveis entre si.

Jacoby Fernandes arrola cinco elementos como caracterizadores da ampla pesquisa de mercado como requisitos da validade do ato, entre eles a atualidade.

*“O levantamento de preços, eventualmente feito para referência da própria pesquisa, deve ser limitado no tempo, para não provocar distorções. O simples fato de se manter preços anteriormente pactuados não quer dizer que são preços vantajosos. O mercado pode crescer, tornar-se mais competitivo e os preços atuais serem mais baixos do que os anteriores. A pesquisa deve demonstrar os preços do mercado atual”.*

Ou seja, a adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local é um ponto relevante para a contratação, não só pela doutrina apresentada, mas pela própria lei de licitações que determina a justificativa do preço como ponto a ser considerado.

Tratando-se de Inexigibilidade de licitação, em que se tem características imensuráveis para comparação de preços, devido às influências indissociáveis quanto as características do sistema e especificidades técnicas, é difícil definir o valor justo para contratação.

Se, como no Pregão, o objeto fosse simples, a sua descrição seria objetiva o suficiente para se realizar pesquisas de preços comparativas. Ocorre que, tratando-se de uma inexigibilidade, não há como mensurar comparativamente os valores de módulos ou sistemas separados, unindo diferentes soluções para se balizar preços de programas semelhantes ou próximos. A pesquisa comparativa, portanto, se demonstra inócua, servindo, maximamente, para balizar valores que excedem em demasia uma média apurada.



000000



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Portanto, mais inteligente se faz analisar as contratações da mesma empresa, se averiguando o preço praticado em várias delas, e, assim, se certificar de que sua proposta se encontra adequada.

Dentro desse raciocínio, portanto, a empresa atestados e documentos diversos que comprovam a de prestação de serviço e os valores cobrados em outros Municípios, a fim de demonstrar que o preço proposto nesse procedimento se encontra adequado aos valores comumente cobrados por ela em situações semelhantes.

Repita-se, todavia, que não cabe a esta Procuradoria analisar aspectos técnicos processuais que extrapolam a competência do âmbito jurídico, devendo a Administração, portanto, se precaver sobre tais questões não jurídicas.

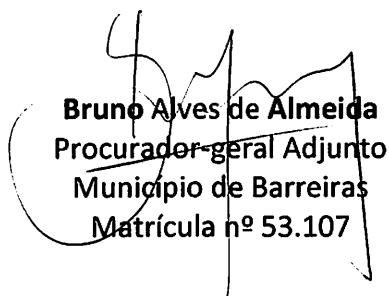
### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, com base na legislação regente, bem como em análise à instrução e fundamentos processuais trazidos, entende esta Procuradoria que nada há, juridicamente, que obste à contratação da proponente pelo presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

É o parecer.

*S.M.J.*

Barreiras-BA, 22 de junho de 2022.

  
**Bruno Alves de Almeida**  
Procurador-geral Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 53.107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 062/ 2022**  
**Processo Administrativo nº 02195/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da lei nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a **Empresa Horus Aeronaves Ltda EPP**, CNPJ /MF nº 19.664.563/0001-02, Rod. Jose Carlos Daux, 600- Sala 501 Prédio Alfama –Bairro João Paulo Florianópolis SC CEP 88.030.000, especializada no fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de trones, com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofogrametria. conforme o Termo de Referência, Com a contratação da assinatura Anual o custo total de R\$ 14.388,00 ( quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais) A garantida de 12 ( doze ) meses, a contar da data da assinatura do contrato, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA, 22 de junho de 2022 .

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

00006

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8f6bba2c

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 0365/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2022.**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nº CNPJ: 13.654.405/0001-95 com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, representado aqui pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o nº 2.091.375 SSP/BA e CPF sob o nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Horus Aeronaves Ltda EPP**, CNPJ /MF nº 19.664.563/0001-02, Rod. Jose Carlos Daux, 600- Sala 501 Prédio Alfama – Bairro João Paulo Florianópolis - SC CEP 88.030.000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de Drones, com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofogrametria conforme o Termo de Referência, Inexigibilidade de Licitação nº 062/2022, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**

1. - Fica obrigada a **CONTRATADA**, obrigada ao fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de Drones, com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofogrametria, com o objetivo é atender as necessidades do Núcleo de Regulamentação Fundiária conforme o Termo de Referência,

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à contratada em parcela única o valor total de **RS 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais)**, como pagamento a contar da data do contrato.

2.2. A nota fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

2.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

2.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

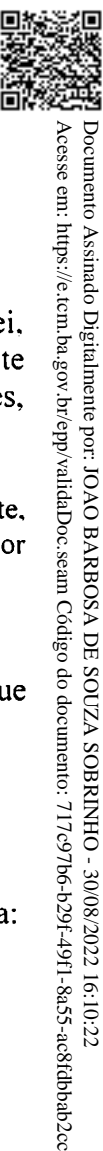
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





000056

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8f8bba2cc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA EXECUÇÃO**

3.1. O prazo para a execução contratual será de 12 (doze) meses, prorrogados até o limite fixado em lei, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto Original.

3.2. Os 02 (dois) usuários deverão ser definidos pela Procuradoria Geral do Município.

3.3. Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 -As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Código do Recurso e Fonte:**

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 – Ações de Regularização Fundiária;

Elemento da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica:

Fonte de Recurso :0100 –Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer acesso ao sistema aos usuários definidos pela Procuradoria Geral do Município.

5.2. Efetuar manutenção, atualização e Suporte Técnico para o Sistema.

5.3. Responsabilizar-se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora.

5.4. Todas as despesas decorrentes da contratação, utilizadas para prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da Contratada, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos a terceiros, provenientes de negligências resultante de prestação dos serviços.

5.5. Ao termino do contrato, a empresa assume o compromisso de disponibilizar todos os dados contidos nos bancos de dados, exportados em arquivos formato padrão para fácil importação, com os respectivos layouts e identificação de todas as informações.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que forem detectados durante a vigência do instrumento contratual, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.

5.8. Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000067

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8f8bba2c2c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**5.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião dos serviços executados:

**6.2** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

**6.3** Acompanhar e fiscalizar o objeto desse Contrato;

**6.4** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste contrato.

**6.5** Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**6.6** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;

**6.7.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais anormalidades nos serviços executados em consonância como prazo estipulado para a sua regularização;

**6.8.** Proporcionar todas as condições pertinentes, para que a CONTRATADA passa executar seus serviços dentro das normas e premissas estabelecidas no Termo de Referência parte integrando deste processo;

**6.9.** Aplicar, as penalidades e sanções previstas no contrato;

**6.10.** A utilização ou não do Sistema, após a implantação, será de total responsabilidade dos usuários envolvidos.

**6.11.** Dar suporte ao Sistema.

**CLÁUSULA SETIMA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação conforme o Termo de Referência;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato .

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000059

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8fbbab2cc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar á licitante as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2%(dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- Multa de 2%(dois por cento)a partir do 16º(decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- Multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral do Município.

8.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público e de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;


8.3 Fica designado o servidor público Caio Pereira Lima - Eng. Civil, lotado na Procuradoria, como FISCAL DO CONTRATO

**CLÁUSULA NONA- DISPOSICÕES FINAIS.**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras- BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim que forem encontrados jutos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, o processo de prestação dos serviços contratados.

Barreiras, 04 de julho de 2022.

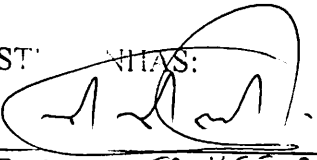
  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Contratante

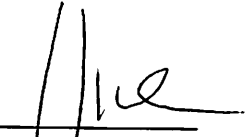
Empresa: Aeropus Aeronaves Ltda EPP  
CNPJ nº 19.664.563/0001-02  
Contratada

LUCAS SOARES  
MONDADORI:0728  
8799999

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOARES  
MONDADORI:07288799999  
Dados: 2022.07.05 09:04:16  
-03'00'

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 864959.465.20

  
CPF: 25596721549



000059

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ae8f6b6b2cc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02195/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 062/2022  
Contrato Nº 0365/2022

**Contratante:** Município de Barreiras- BA

**Contratada:** Empresa Horus Aeronaves Ltda. EPP, CNPJ /MF nº 19.664.563/0001-02, Rod. Jose Carlos Daux, 600- Sala 501 Prédio Alfama –Bairro João Paulo Florianópolis - SC CEP 88.030-000.

**Objeto:** Contratação de especializada no fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de trones, com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofogrametria conforme o Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).

**Código do Recurso e Fonte:**

Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 – Ações de Regularização Fundiária;

Elemento da Despesa: 33.90.40 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica:

Fonte de Recurso :0100 – Recursos Ordinários

**Prazo:** 12 (doze) meses

Data de Assinatura do Contrato, 04 de julho de 2022

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.



# DIÁRIO OFICIAL

00007

**Barreiras-Bahia - Edição 3708 - 05 de Julho de 2022 - ANO 16****Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 062/ 2022****Processo Administrativo nº 02195/2022****RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da lei nº8.666/93, em favor da pessoa jurídica a Empresa Horus Aeronaves Ltda EPP, CNPJ /MF nº 19.664.563/0001-02, Rod. Jose Carlos Daux, 600- Sala 501 Prédio Alfama - Bairro João Paulo Florianópolis SC CEP 88.030.000, especializada no fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de Drones, com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofotogrametria, conforme o Termo de Referência, Com a contratação da assinatura Anual o custo total de R\$ 14.388,00 ( quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais) A garantida de 12 ( doze ) meses, a contar da data da assinatura do contrato, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras - BA, 22 de junho de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

**PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02195/2022****Inexigibilidade de Licitação nº 062/2022****Contrato Nº 0365/2022****Contratante: Município de Barreiras- BA****Contratada: Empresa Horus Aeronaves Ltda. EPP, CNPJ /MF nº 19.664.563/0001-02, Rod. Jose Carlos Daux, 600- Sala 501 Prédio Alfama -Bairro João Paulo Florianópolis - SC CEP 88.030-000.****Objeto: Contratação de especializada no fornecimento de um software on-line de processamento de imagens de drônes, com infraestrutura em nuvem, para gerenciamento de produtos cartográficos e georreferenciados, caracterizado como serviços processamento de imagens e aerofotogrametria conforme o Termo de Referência.****Valor: R\$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).****Código do Recurso e Fonte:****Unidade: 03.04.04 - Procuradoria Geral do Município.****Projeto/Atividade: 2014 - Ações de Regularização Fundiária;****Elemento da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica;****Fonte de Recurso :0100 - Recursos Ordinários****Prazo: 12 (doze) meses****Data de Assinatura do Contrato, 04 de julho de 2022****PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 631/2022****CONTRATO Nº 340/2022.****ASSINATURA: 30/06/2022****VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 30/12/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS****CONTRATADA: DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.235.404/0001-71, com sede na Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.****Valor: R\$ 80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais)****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.****Unidade: 03.09.50 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSE****Projeto/ Atividade: 10.301.024.2069 - Manutenção das Ações de Atenção Básica.****10.302.024.2068 - Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.****Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Materiais de Consumo.****Fonte de Recurso: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.****6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%.**Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 30/08/2022 16:10:22  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 717c97b6-b29f-49f1-8a55-ac8fdbba02cc